



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMGC-GAB

DESPACHO

Campinas, 03 de setembro de 2024.

Processo: PMC.2024.00102879-17

Interessado: Denúncia Anônima à Ouvidoria Geral do Município.

À Ouvidoria Geral do Município

Sr. Ouvidor,

O processo menciona denúncia protocolizada sob o nº 10629/2024 OGM, datada de 30/08/2024, na Ouvidoria Geral do Município, de forma anônima, com o seguinte questionamento:

"CARTILHA DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE - ELEIÇÕES 2024

*4. POSSO ESTACIONAR VEÍCULO ENVELOPADO OU ADESIVADO COM PROPAGANDA ELEITORAL EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS?
NÃO. OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS AFETADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NÃO PODEM SER UTILIZADOS PARA FINS ELEITORAIS.*

ENCAMINHAREI JUNTAMENTE COM FOTOS, CARROS ADESIVADOS EM FAVOR DO PREFEITO EM ESTACIONAMENTO RESTRITO NO PAÇO MUNICIPAL AO TRE, ISSO É CRIME."

Em 19 de agosto p.p, esta Secretaria instaurou o processo **PMC.2024.00097367-03**, no qual endereçou à Secretaria Municipal de Justiça/Procuradoria-Geral do Município a **indagação acerca da (im)possibilidade de estacionar veículo adesivado, de propriedade particular, nos próprios públicos** (com exceção daqueles de uso comum do povo).

Sobreveio **parecer da lavra do Núcleo Técnico-Legislativo, que discorreu sobre a temática e, inclusive, sobre a natureza jurídica da Cartilha** "Condutas Vedadas aos Agentes Públicos" para as eleições de 2024, instrumento de orientação administrativa que não tem força de lei ou ato normativo.

Tal parecer, que anexamos na íntegra ao presente, apta a responder os questionamentos formulados na denúncia, fora **acolhido** pelo Coordenador do Núcleo e pelo **Procurador-Geral do Município, autoridade jurídica máxima desta Municipalidade.**

Sem mais delongas, rendemos, nesse ensejo, nossos protestos de elevada estima e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE - OAB 134.974, Procurador(a)**, em 03/09/2024, às 16:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO ALVES DA FONSECA, Secretario(a) Municipal**, em 03/09/2024, às 17:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12168263** e o código CRC **2D5844FF**.